



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2022.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 065/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM DECORRENCIA DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente nos órgãos e nas entidades da administração direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo Municipal, durante a Copa do Mundo de 2022, excepcionalmente, nas oitavas de finais da competição será o seguinte:

Para as Secretarias de Administração e Finanças, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Planejamento Controle e Urbanismo, Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, e para o Gabinete do Prefeito:

05/12 (segunda-feira) – Expediente das 08h00min às 13h00min.

Para a Secretaria de Educação:

05/12(segunda-feira) - Expediente turno manhã normal, turno da tarde até às 15h00min.

Para a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social:

05/12 (segunda-feira) – Expediente das 7h00min às, 15h00min;

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Encaminhe-se cópia deste a Câmara Municipal de Prata; a Diretoria do Fórum da Comarca de Prata; a Credipajeú; a agência dos Correios e a Rádio Comunitária de PRATA-FM.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA-PB, PARA O BIÊNIO 2023/2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, ancorada no manto do §2º do art. 21, da Resolução no 001/1991 – REGIMENTO INTERNO, bem como escudada no art. 22 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONVOCA os Vereadores e Vereadoras do Poder Legislativo para participar da eleição da Mesa Diretora que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Prata, durante o biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas.

Art. 1º - A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Prata, Estado da Paraíba, para o biênio 2023/2024, será realizada a partir das 19:00hs do dia 21 de dezembro do corrente ano, no Plenário desta Casa Legislativa, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

Art. 2º - As chapas coletivas ou individuais que irão concorrer a Eleição da Mesa Diretora, deverão ser apresentadas na Secretaria da Câmara, mediante Requerimento do interessado na conformidade do modelo constante do Anexo Único ao presente, à disposição no referido local.

Art. 3º - Os Vereadores interessados deverão inscrever na Secretaria da Câmara, mediante REQUERIMENTO encaminhado a Presidência da Câmara Municipal até 24 (vinte e quatro) horas antes do pleito, devidamente assinada, contendo os seguintes anexos:

- Chapa Individual – compreendendo o Cargo da Mesa, devidamente assinada;
- Chapa Coletiva – compreendendo aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;

§ 1º – Para o registro da Chapa Coletiva deverão formalizar o Termo de Consentimento, devidamente assinado por cada um dos demais candidatos, autorizando a inclusão de seu nome na Chapa que concorrerá à eleição, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

